



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 1w

DFD Nº 088/2026/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 02 de abril de 2026

Exmo. Senhor

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP** do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, BICOS INJETORES E SISTEMA DE ARLA 32 PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS** a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Sapezal/MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os veículos pertencentes a frota da Prefeitura de Sapezal necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento, tendo em vista, o desgaste natural pelo tempo e a utilização deles em atividades diárias. Desta forma se tem alguns pontos que favorecem na realização da presente contratação:

Visando a melhor qualidade no trato com o bem público, maior eficiência, celeridade, economicidade, controle, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados, reduzir os custos e aprimorar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da frota de veículos; alcançar condições ideais para desenvolver uma regular manutenção preventiva e corretiva dos veículos, através de um controle mais eficiente desses serviços.

A contratação de serviços de manutenção de bicos e bombas injetoras, especialmente em motores diesel, é fundamental para garantir a eficiência, economia e a longa vida útil do motor. Esses componentes são o "coração" do sistema de combustível, responsáveis pela dosagem e pressurização correta do diesel para uma combustão ideal.

Aqui estão os principais motivos para contratar este serviço:

Economia de Combustível: Bicos sujos ou desregulados prejudicam a pulverização do combustível, causando desperdício e maior consumo.

Aumento da Potência e Desempenho: A manutenção regular assegura a correta injeção de diesel, evitando engasgos, falhas na aceleração e perda de força.

Vida Útil do Motor: Componentes bem ajustados evitam falhas de lubrificação, funcionamento irregular e superaquecimento, prevenindo danos internos graves.

Redução de Manutenções Corretivas (Emergenciais): A manutenção preventiva detecta problemas como entupimentos, desgaste ou vazamentos antes que causem uma quebra completa.

Redução da Emissão de Poluentes: Uma combustão eficiente, garantida por bicos limpos, reduz a emissão de fumaça preta e poluentes.

O Que Envolvem:

1. Diagnóstico e Testes Iniciais
2. Avaliação técnica: Análise de falhas, como perda de potência, fumaça excessiva ou aumento no consumo.
3. Diagnóstico computadorizado: Para sistemas modernos (eletrônicos/Common Rail), verificação de códigos de falha.
4. Testes em bancada: Uso de equipamentos especiais para medir a pressão de abertura, vazão e estanqueidade (vazamentos) dos bicos e a eficiência da bomba.
5. Manutenção nos Bicos Injetores (Limpeza e Reparo)
6. Desmontagem: Remoção dos bicos do motor para análise.



7. limpeza Ultrassônica: Uso de cubas de ultrassom com produtos químicos específicos para remover carbonização e resíduos de dentro do bico.
8. Troca de Reparos (Kit de Reparo): Substituição de juntas, anéis de vedação (O-rings), pré-filtros e, se necessário, a agulha/ponta do bico.
9. Regulagem e Teste de Spray: Ajuste da pressão e verificação do padrão de pulverização (leque) para garantir uma boa mistura ar-combustível.
10. Manutenção na Bomba Injetora/Alta Pressão
11. Revisão Geral: Desmontagem, limpeza e verificação de componentes internos (pistões, roletes, válvulas).
12. Troca de componentes internos: Substituição de vedações, retentores e juntas para evitar vazamentos de diesel.
13. Calibração na Bancada: Ajuste da bomba para trabalhar de acordo com as especificações do fabricante, garantindo a pressão correta.
14. Finalização
15. Montagem e Teste Final: Reinstalação dos componentes no motor e verificação de funcionamento.
16. Verificação de Vazamentos: Teste para garantir que não há vazamentos de combustível ou ar no sistema

Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim tornando-se evidente a necessidade do presente certame que tem a finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, objetivando registrar preços por percentual de desconto a hora trabalhada para prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E SISTEMA DE ARLA 32** para atender a demanda da frota municipal.

O desconto hora trabalhada será baseado na tabela de preço **TRAZ VALOR** para cada tipo de serviço solicitado. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos do Processo de Licitação acima descritos, justifica-se o uso do sistema Traz Valor por realizar pesquisa de mercado atualizada, dando informação exata do preço de mercado na época da pesquisa realizada. No tocante a localização da empresa após assinatura do contrato ou ata, admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta, como é o caso dos serviços aqui licitados. A referida licitação visa manter os veículos oficiais do Município em perfeitas condições de uso objetivando atender as necessidades operacionais, para o bom funcionamento dos trabalhos diários com vistas a oferecer total segurança aos usuários a serviço do município.

III- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Em consonância com o que versa o **Art.º 17, §§ 2º e 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão na forma presencial.

O presente objeto trata-se da futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços (preventivos e corretivos), do tipo limpeza, diagnósticos e manutenções em bomba, bicos e sistema de arla, para ônibus/micro-ônibus, caminhões, máquinas pesadas e leves, tal fato acarreta situações que melhor se assemelham na ocorrência do processo na forma presencial. Vejamos que a realização de forma presencial em nada se perde a rigidez do processo licitatório que será realizado por servidor qualificado e equipe de apoio, além disso, a escolha da forma presencial se dá na medida em que o processo licitatório detém procedimentos, tais como a questão de logística, que pode interferir na questão de prazo de entrega, já que é um material muito utilizado pelas secretarias e de forma frequente e assidua, não sendo aceito a contratação por subempreita. Assim destaca-se que a realização na forma presencial é a melhor solução para o processo em epígrafe tendo em vista as características relacionadas à contratação.

Do mesmo modo a competitividade será mantida, tendo em vista que todas as empresas interessadas poderão participar do processo licitatório, a fim da busca do melhor preço e ampla competitividade.

Saliento que o Departamento de Licitações Central é dotado de uma sala com equipamentos de gravação de áudio e vídeo, sendo possível a transmissão do pregão de maneira "ao vivo" a todos os interessados através do site oficial e das redes sociais, atendendo com o que versa o **Art.º 17, § 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021**, no tocante a disponibilidade de gravação do credenciamento, propostas, fase de lances e habilitação.

IV- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, a utilização do SRP é plenamente justificada pelo inciso III, tendo em vista que a solicitação provém de mais de uma secretaria municipal, tornando necessária a centralização do processo para garantir maior eficiência, economicidade e padronização das contratações.

Ademais, também se aplica o inciso V, uma vez que os quantitativos estimados foram baseados na média de consumo dos últimos anos, mas o quantitativo real a ser utilizado dependerá da demanda que surgir ao longo do período de vigência do registro de preços. Dessa forma, o SRP garante maior flexibilidade, permitindo que a Administração pública adquira os bens e serviços conforme a necessidade, evitando desperdício de recursos e otimizando a execução orçamentária.

Por fim, destaca-se o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023, que esclarece que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar. Isso permite que, caso necessário, seja realizada licitação específica para aquisições pontuais, desde que devidamente justificada.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais adequada para atender às demandas municipais com maior eficiência, economicidade e flexibilidade, garantindo um processo de aquisição mais dinâmico e alinhado às necessidades da Administração e da população.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

Diz-se que ainda, que cada secretaria participante formaliza as quantidades conforme histórico de contratação sendo formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. A real quantidade por secretaria será devidamente disposta na planilha de quantitativo que fará anexa ao processo licitatório.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços/contrato.

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.



Inicialmente, cumpre destacar que as Atas de Registro de Preços nº 085/2025, oriundas do Pregão Presencial C/SRP nº 012/2025, têm por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOR E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS.** a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Sapezal - MT.

Referidas Atas encontram-se vigentes até o dia 10 de abril de 2026. Contudo, diante da proximidade do término de sua validade, evidencia-se a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas que assegurem a continuidade dos serviços contratados, considerados essenciais para o pleno funcionamento da frota e, conseqüentemente, para a manutenção das atividades públicas.

Ademais, no decorrer da análise técnica e administrativa do objeto, verificou-se a necessidade de **desmembramento do processo licitatório**, tendo em vista que, embora os serviços possuam natureza semelhante, apresentam finalidades distintas. Tal medida visa proporcionar maior organização, competitividade e especialização na contratação, permitindo que cada objeto seja tratado de forma mais adequada às suas especificidades.

Dessa forma, o processo foi devidamente dividido em dois procedimentos licitatórios distintos, garantindo maior clareza na definição dos objetos e melhor atendimento às necessidades da Administração. A abertura de novo procedimento licitatório com a devida urgência mostra-se, portanto, imprescindível, considerando o tempo necessário para o cumprimento de todas as fases previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a publicação do edital, fase competitiva, julgamento, homologação e formalização da nova Ata de Registro de Preços.

Por fim, registra-se que a data para conclusão do novo procedimento estará condicionada ao regular andamento das etapas previstas na legislação vigente, garantindo-se o cumprimento de todos os prazos legais e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023 e nº 052/2023, 084/2025.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.

Giovano Pereira de Carvalho
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Jocélia Ferreira da Silva
Secretaria e Desenvolvimento Econômico

José Carlos Feitosa
Secretaria de Esportes e Lazer

Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretaria de Educação e Cultura

Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde

Telma Bogucheski Ribeiro
Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

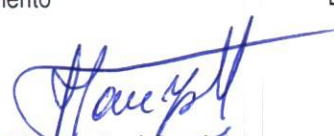
FOLHA Nº Sw


Rímenes Silva Martins

Secretaria de Administração e Planejamento


Eduardo Botelho Neves

Departamento de Frotas


Cláudio José Scariote
Gabinete do Prefeito